



Prefeitura Municipal de Pereira Barreto

ESTADO DE SÃO PAULO



L E I No 3.001

" Autoriza a Prefeitura Municipal de PEREIRA BARRETO, a celebrar Termos de Convênios, e de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da SECRETARIA DA HABITAÇÃO, e das outras providências. "

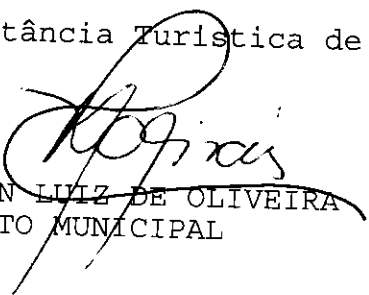
WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênios e de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da SECRETARIA DA HABITAÇÃO, objetivando o desenvolvimento de Programas ligados a complementação de recursos financeiros advindos do Fundo Rotativo Especial - Loteria Estadual da Habitação.

ARTIGO 2º - Para cumprimento do disposto no Artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber repasses financeiros da Secretaria de Estado da Habitação, que serão consignados no orçamento vigente, no corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto,
27 de Dezembro de 2000.


WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA